

## Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE 35.300.158.938

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.5.2021

**Data, Hora, Local:** Em 31.5.2021, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 24.5.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade (**Bradseg**), com incorporação da respectiva parcela cindida pela **Bradesco Gestão de Saúde S.A. (Gestão)**, CNPJ nº 41.774.199/0001-92, NIRE 35.300.567.714, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17ª andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; e **Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A. (Diagnóstico)**, CNPJ nº 42.074.758/0001-14, NIRE 35.300.569.440, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17ª andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de segregação e transferência de investimentos estratégicos registrados nesta Sociedade, com o remanejamento desses para a **Gestão** e **Diagnóstico**, para maior sinergia e eficiência operacional, mediante:

a) ratificação da nomeação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos da **Bradseg, Gestão e Diagnóstico**, a valor contábil, na respectiva data-base (30.4.2021); b) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio Líquido em Sociedade Existente" firmado entre esta Sociedade, a **Gestão** e a **Diagnóstico**, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação a valor Contábil das Sociedades envolvidas, incluindo os respectivos Balanços Patrimoniais, levantados em 30.4.2021, com demonstrativo da parcela cindida), tanto na forma quanto no teor em que foram redigidos, especialmente em relação aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexos, e serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) em conformidade com a letra "a" do item V do mencionado Instrumento de Protocolo, reduzir o capital social da Sociedade em R\$11.539.182.598,02 (onze bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), sem cancelamento de ações, passando de R\$18.221.180.939,35 (dezoito bilhões, duzentos e vinte e um milhões, cento e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R\$6.681.998.341,33 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), com a consequente alteração da redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social da **Bradseg**, a qual passará a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R\$6.681.998.341,33 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), dividido em 8.189 (oito mil, cento e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal".

Em seguida, disse o senhor Presidente que, a operação de Cisão Parcial do Patrimônio da **Bradseg** se concretizará, com a transferência da respectiva parcela cindida, representada pelos investimentos abaixo, conforme segue: a) para a **Gestão**: 160.134.935 (cento e sessenta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$313.785.633,40 (trezentos e treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de emissão da **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços**, CNPJ nº 02.533.940/0001-71; 661.999.999 (seiscentos e sessenta e um milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$577.393.727,19 (quinhentos e setenta e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), de emissão da **Novamed Gestão de Clínicas Ltda.**, CNPJ nº 22.485.085/0001-88; 20.870.945 (vinte milhões, oitocentas e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$9.302.642.904,68 (nove bilhões, trezentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), de emissão da **Bradesco Saúde S.A.**, CNPJ nº 92.693.118/0001-60; e 245.630.543 (duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentas e trinta mil, quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$168.879.674,80 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), de emissão da **Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A.**, CNPJ nº 15.011.651/0001-54, os quais lhe sucederão em relação à parcela cindida, observado o disposto do item anterior, nos termos da lei em vigor; e b) para a **Diagnóstico**: 71.312.214 (setenta e um milhões, trezentas e doze mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$1.174.841.561,56 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de emissão do **Fleury S.A.**, CNPJ nº 60.840.055/0001-31, os quais lhe sucederão em relação à parcela cindida, observado o disposto do item anterior, nos termos da lei em vigor. Ficam as Sociedades emissoras e/ou as Instituições Financeiras depositárias das ações ora objeto da operação autorizadas a efetuar as respectivas transferências para a **Gestão** e a **Diagnóstico**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A. representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Eurico Ramos Fabri; e Tapajós Holdings Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 391.153/21-3, em 13.8.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE 35.300.158.938

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.5.2021

**Data, Hora, Local:** Em 31.5.2021, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 24.5.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade (**Bradseg**), com incorporação da respectiva parcela cindida pela **Bradesco Gestão de Saúde S.A. (Gestão)**, CNPJ nº 41.774.199/0001-92, NIRE 35.300.567.714, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17ª andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; e **Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A. (Diagnóstico)**, CNPJ nº 42.074.758/0001-14, NIRE 35.300.569.440, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17ª andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de segregação e transferência de investimentos estratégicos registrados nesta Sociedade, com o remanejamento desses para a **Gestão e Diagnóstico**, para maior sinergia e eficiência operacional, mediante: a) ratificação da nomeação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos da **Bradseg, Gestão e Diagnóstico**, a valor contábil, na respectiva data-base (30.4.2021); b) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio Líquido em Sociedade Existente" firmado entre esta Sociedade, a **Gestão e a Diagnóstico**, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação a valor Contábil das Sociedades envolvidas, incluindo os respectivos Balanços Patrimoniais, levantados em 30.4.2021, com demonstrativo da parcela cindida), tanto na forma quanto no teor em que foram redigidos, especialmente em relação aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexos, e serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) em conformidade com a letra "a" do item V do mencionado Instrumento de Protocolo, reduzir o capital social da Sociedade em R\$11.539.182.598,02 (onze bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), sem cancelamento de ações, passando de R\$18.221.180.939,35 (dezoito bilhões, duzentos e vinte e um milhões, cento e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R\$6.681.998.341,33 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos), com a consequente alteração da redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social da **Bradseg**, a qual passará a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R\$6.681.998.341,33 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos), dividido em 8.189 (oito mil, cento e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal". Em seguida, disse o senhor Presidente que, a operação de Cisão Parcial do Patrimônio da **Bradseg** se concretizará, com a transferência da respectiva parcela cindida, representada pelos investimentos abaixo, conforme segue: a) para a **Gestão:** 160.134.935 (cento e sessenta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$313.785.633,40 (trezentos e treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de emissão da **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços**, CNPJ nº 02.533.940/0001-71; 661.999.999 (seiscentos e sessenta e um milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$577.393.727,19 (quinhentos e setenta e sete milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), de emissão da **Novamed Gestão de Clínicas Ltda.**, CNPJ nº 22.485.085/0001-88; 20.870.945 (vinte milhões, oitocentas e setenta mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$9.302.642.904,68 (nove bilhões, trezentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), de emissão da **Bradesco Saúde S.A.**, CNPJ nº 92.693.118/0001-60; e 245.630.543 (duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentas e trinta mil, quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$168.879.674,80 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), de emissão da **Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A.**, CNPJ nº 15.011.651/0001-54, os quais lhe sucederão em relação à parcela cindida, observado o disposto do item anterior, nos termos da lei em vigor; e b) para a **Diagnóstico:** 71.312.214 (setenta e um milhões, trezentas e doze mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R\$1.174.841.561,56 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de emissão do **Fleury S.A.**, CNPJ nº 60.840.055/0001-31, os quais lhe sucederão em relação à parcela cindida, observado o disposto do item anterior, nos termos da lei em vigor. Ficam as Sociedades emissoras e/ou as Instituições Financeiras depositárias das ações ora objeto da operação autorizadas a efetuar as respectivas transferências para a **Gestão e a Diagnóstico**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A. representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Eurico Ramos Fabri; e Tapajós Holdings Ltda., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 391.153/21-3, em 13.8.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 19 cm

pefran  
11 3885.9596